



DECRETO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

Considerando o Art. 12º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

II - Jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei Complementar, para atendimento na área de educação, saúde e outros departamentos, respectivamente

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho da Srt JESSICA MACHADO DE PAULA, matrícula nº 7295-1, cargo Temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 12hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores temporários nos termos da Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 21/01/2025.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 036/2025

DECRETO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020,

Considerando o Art. 12º - Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

II - Jornada Suplementar ou ampliação de jornada de trabalho, de no máximo 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária, aplicados exclusivamente para contratados, nos termos desta Lei Complementar, para atendimento na área de educação, saúde e outros departamentos, respectivamente

R E S O L V E

Art. 1º - Ampliar a Jornada de Trabalho da Srt JESSICA MACHADO DE PAULA, matrícula nº 7295-1, cargo Temporário, carga horária de 20 (vinte) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 12hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores temporários nos termos da Lei acima citada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 21/01/2025.

Sapopema, 20 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8EE854EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2025. Edição 3198

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>